LEI Nº1.067, DE 24 DE JUNHO DE 2010

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

DALVA MARIA DE QUEIROZ TIAGO, Prefeita Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R$97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), destinado a suplementação da dotação consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – Poder Executivo
02.13 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Meio Ambiente
02.13.01 – Desenvolvimento Municipal
20.601.0013.1035 – Máquinas e Implementos Agrícolas
4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente.....R$97.500,00

Parágrafo Único – O valor do crédito adicional suplementar de que trata este artigo será coberto com o produto do excesso de arrecadação, a verificar-se, conforme tendência do exercício.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 24 de junho de 2010.

Dalva Maria de Queiroz Tiago
Prefeita Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete II